



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

### **INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

<b>Unidade Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
<b>Secretário da Unidade Requisitante:</b> Gerson Franco Moraes	<b>Matrícula funcional:</b> 72303-7
<b>Responsável pela Demanda:</b> Maira Daniela de Mattos	<b>Matrícula funcional:</b> 1547-4
<b>E-Mail:</b> maira.mattos@tupancireta.gov.rs.br	<b>Telefone</b> <b>Cel(whatsapp):</b> (55) 9 9666 8717
<b>Equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:</b>	
<b>Planejamento</b> Gerson Franco Moraes	<b>Planejamento – Mat. funcional:</b> Portaria nº 32.250/2025 Matricula nº 72303-7
<b>Fiscalização:</b> Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, Matricula nº1641-1	<b>Fiscalização:</b> Portaria nº 32.250/2025



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Andrei Correa Rosa, Agente Administrativo -  
matrícula nº 1549-0

### INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

#### TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (  )

EQUIPAMENTO/MATERIAL  
PERMANENTE (  )

SERVIÇO CONTINUADO (  )

SERVIÇO NÃO CONTINUADO (  )

OBRA (  )

SERVIÇO DE ENGENHARIA (  )

#### Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de 01 correia para uso do picador/triturador de galhos da marca LIPPEL, modelo PDU 260D.

#### Necessidade da contratação:

A peça se faz necessária a fim da manutenção do equipamento, que é utilizado para triturar os galhos, troncos e arbustos que são recolhidos pela SMSA.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

**Resultados Pretendidos:**

Garantir o destino correto dos resíduos orgânicos recolhidos pela SMSA.

A referida correia necessita ser da marca específica do triturador, sendo LIPPEL, visto que a fabricação deste equipamento é de exclusividade desta empresa, sendo assim todos os acessórios necessitam obrigatoriamente ser compatíveis com a máquina.

O equipamento foi adquirido mediante processo licitatório nº 008/2021 (Processo LC 956), que gerou o nº Contrato 119/2021.

**Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):**



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Não encontrado	Correia germinada 5V 1000, para uso do picador/triturador de galhos da marca LIPPEL, modelo PDU 260D	unidade	01

**Requisitos necessários para a contratação:**

Deve estar incluso no valor proposto todos os custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transporte, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

O fornecedor deve entregar o produto na sede da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental, com endereço no Complexo Tupanciretã, Avenida Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras, a não ser que seja acertado entrega de forma diversa, para o qual deve o fornecedor entrar em contato com a SMSA no número (55) 9 9666 8717 (possui whatsapp). Lembrando que no preço do produto deve estar incluso os custos com a entrega se for o caso.

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

**Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:**

**O SETOR DE COMPRAS DEVERÁ COMUNICAR O FORNECEDOR NO MOMENTO DE SOLICITAR O ORÇAMENTO QUE, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS REFERENTE AO PRODUTO NO PREÇO E QUE A ENTREGA DEVE SER NA SEDE DA SECRETARIA, CONFORME ENDEREÇO ACIMA INFORMADO.**

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

**“A partir de 04 de Julho de 2022**, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

#### **Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

--



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 22 de janeiro de 2026.

---

**Gerson Franco Moraes**  
Matrícula funcional n.º 72303-7

---

**Maira Daniela de Mattos**  
Matrícula funcional n.º 1547-4